



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

"Interrompe gozo de licença de servidor público, na forma em que especifica e dá outras providências."

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1127 de 18 de abril de 2011 que estabelece hipótese de interrupção da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares quando o interesse público exigir;

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Ofício nº 0878 de 17 de Dezembro de 2024 da Diretoria do Departamento de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper o gozo de Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida em 10 de julho de 2023 à servidora MICHELLE ALBANI DOS SANTOS BIDURIM, portadora do RG SSP nº 40.258.351-6/SP, CPF MF 340.325.218-32, pertencente ao quadro de provimento efetivo no cargo de PROF EDUC BAS FUNDAMENTAL - I - Matrícula 1274.

Art. 2º. Ficam revogadas, via de consequência, a Portaria nº 35 de 06 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA N° 035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:


Artigo 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular à servidora **MICHELE ALBANI DOS SANTOS BIDURIN**, portadora do RG 40.258.351-6, matrícula nº 001274-1, Professora de Educação Básica Fundamental - I, lotada no Departamento de Educação – Creche Municipal “Antônio Soares da Silva”, na conformidade com o disposto no artigo 67, inciso VIII e § 3º, da Lei Complementar nº 1073, de 23 de dezembro de 2009.

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 06 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 06 de fevereiro de 2024.



AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal